LEI Nº 481/GP/94 De, 22 de Abril de 1994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL, SITUADA NO SETOR 7, DO BAIRRO VILA NOVA, DE NAIR BARROS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar a Escola Pública Municipal, situada no Setor 7, do Bairro Vila Nova deste Município de Pimenta Bueno, de "NAIR BARROS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 22 de Abril de 1994.

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL